

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 24/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 31.525,02 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0202 PROCURADORIA GERAL		
1004 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA GERAL		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	3.695,99
		Soma da Ação: 3.695,99
		Soma da Unidade: 3.695,99
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DA FAZENDA		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	3.695,99
		Soma da Ação: 3.695,99
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	256,00
		Soma da Ação: 256,00
		Soma da Unidade: 3.951,99
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SEC. DA ADM. E DO PLANEJAMENTO		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	23.877,04
		Soma da Ação: 23.877,04
		Soma da Unidade: 23.877,04
		Total Geral: 31.525,02

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.525,02
		Soma da Ação: 31.525,02
		Soma da Unidade: 31.525,02
		Total Geral: 31.525,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de janeiro de 2024.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418